

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 210 - Português e Francês

ANO ESCOLAR DE 2018/2019

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

13^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 210 - Português e Francês

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
169	3815362164	LÍVIA RAMADA NUNES DE SOUSA	151117 - Agrupamento de Escolas de Paços de Ferreira	EXT	20	TEMPORÁRIO	
175	7931222881	ANA CRISTINA LOPES MOREIRA DE SOUSA	160866 - Agrupamento de Escolas de Celorico da Beira	EXT	C	TEMPORÁRIO	
346	4188663464	VERA LÚCIA GONÇALVES GOMES	171487 - Agrupamento de Escolas de Carnaxide, Oeiras	EXT	C	TEMPORÁRIO	
353	3242019628	ELISABETA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO CALDEIRA	171608 - Agrupamento de Escolas Aqualva Mira Sintra, Sintra	EXT	C	TEMPORÁRIO	
380	5168703135	ANA MARIA MARTINS ALVES CARPINTEIRO	171451 - Agrupamento de Escolas Amadora Oeste, Amadora	EXT	18	TEMPORÁRIO	
384	2685441727	MARÍLIA ALEXANDRA GONÇALVES CASQUILHO	172042 - Agrupamento de Escolas General Humberto Delgado, Loures	EXT	18	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).